



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.613.167/0001-90

### **LEI Nº 503 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A  
SEGUINTE**

#### **L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, para o planejamento, coordenação e execução de programas de assistência técnica para o exercício de 2007.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural a importância de R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) .

**Art. 3º** - Para custeio do crédito acima fica indicada a dotação 09.002.20.606.0031.3.3.30.41.00.00 a título de Contribuição vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura

**Art. 5º** - Fica a Entidade obrigada a prestar contas dos recursos recebidos na sua totalidade, ao Executivo Municipal, independentemente de serem objetos de fiscalização pelo Poder Legislativo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Tamarana, 05 de Setembro de 2007

**Roberto Dias Siena  
PREFEITO**